

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.885 / 2024

EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Comenda MARIANA AMÁLIA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica Concedida a Comenda MARIANA AMÁLIA com fundamento na Lei Municipal n° 3.276/2028, à Ilmª. Srª. Drª. THAÍS KARINE DE LIMA XAVIER.
- **Art. 2º** O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a nomear a comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com a homenageada mencionada no artigo anterior.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,/1/2/de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO ESTE DE ARRUDA

Prefeito

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão. 379 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **André Saulo dos Santos Alves** e Co-autoria do Vereador **Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos.**